CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
:02:215081913430949028 70 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/s
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *40457B *0024*.
Goiânia, 08 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH

CNPJ: 18.972.378/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AVISO CONVOCATÓRIO

O Sr. Presidente do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, ***Jiro Idehara***, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme artigo 14 e 34, inciso VI do Estatuto Social do IBGH, convoca a todos os seus membros para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária – AGE a realizar-se conforme descrição abaixo

Data	02 de Setembro de 2015 (02/09/2015)
Horário	19:00 horas (1ª convocação) com no mínimo de 2/3 dos associados 19:30 horas (2ª convocação) com qualquer número de presentes
Local	Sede do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, situado na Rua C 245, s/n, Qd. 574, Lote 18, Setor Nova Suíça, CEP 74290-200 - Goiânia – Goiás.
Participantes	Todos os membros do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar.
Pautas	1. Alteração dos artigos 3, 4, 12, 22, 41, 43 e 48 do Estatuto Social do IBGH para adequação às exigências de qualificação como Organização Social de outros Estados da Federação e, ainda, para que suas atividades também sejam dirigidas à área da Educação; 2. Aprovação do Estatuto consolidado; 3. Contratação de um Superintendente; 4. Outros assuntos de interesse do IBGH.

IBGHIDPJ - Protocolo nr. 1545507 - 04/09/2015

Goiânia, 26 de Agosto de 2015

Jiro Idehara
Presidente do IBGH

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
JA02150819134309490277 2 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/s
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *404575 *0024*.
Goiânia, 08 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, CNPJ: 18.972.378/0001-12 REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2015.

IMPRTDPJ - Protocolo nr. 1545507 - 04/09/2015

1. Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (02/09/2015), às 19:30 horas em segunda convocação, na forma do artigo 14 e 34, inciso VI do Estatuto, em sua Sede Social, à **Rua C-245, 247, Quadra 574, Lote 18, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74290-200**, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, reuniram-se os integrantes do **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR–IBGH,** em Assembleia Geral e Extraordinária, regularmente convocados por Edital de Convocação entregue por meio de protocolo a todos associados constantes de suas assinaturas de recebimento do edital, para deliberar a ordem do dia. No ato da abertura da Assembleia Geral Extraordinária, assumiu a presidência da mesa o senhor presidente do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, **JIRO IDEHARA** que convidou a mim, LUCIMAR DE SOUZA SANTOS para secretariar a presente Assembleia. Convite aceito e aprovado por todos os presentes. Em seguida o Presidente determinou a contagem dos membros presentes, com vistas a verificar a presença do quórum necessário para proceder às deliberações. Verificado o número necessário de membros presentes, o Presidente declarou abertos os trabalhos. O secretário fez a leitura da ordem do dia conforme descrito em Edital de Convocação nos seguintes termos: 1) Alteração dos artigos 3, 4, 12, 22, 41, 43 e 48 do Estatuto Social do IBGH para adequação às exigências de qualificação como Organização Social de outros Estados da Federação e, ainda, para que suas atividades também sejam dirigidas à área da Educação; 2) Aprovação do Estatuto consolidado; 3) Contratação de um Superintendente e; 4) Outros assuntos de interesse do IBGH. Em seguida passou-se aos debates e discussões relacionadas às alterações do Estatuto Social no que tange à redação dos artigos 3, 4, 12, 22, 41, 43 e 48, para que de hoje em diante passasse a vigorar com a seguinte redação:

O Artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-020215081913430949027 74 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *40457F *0024*
Goiânia, 08 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

"Artigo 3º - O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH tem por finalidade básica a promoção de ações de atenção à saúde e educação, especialmente as abaixo estatuídas, entre outras correlatadas.

I. A prestação de serviços multiprofissionais de atenção à saúde, dentro de enfoque interdisciplinar, visando o atendimento integral nos âmbitos ambulatorial, internação e cirúrgico de caráter eletivo, de urgência ou emergência.

II. A orientação, formação, capacitação de leigos e o aperfeiçoamento de profissionais, de nível médio e superior, para o desempenho de ações de observação, controle e tratamento da saúde, baseados nos princípios da medicina ética e humanística;

III. A realização de pesquisas cientificas com enfoque na prevenção e tratamento de doenças;

IV. A divulgação e o intercâmbio de conhecimento desenvolvidos e/ou apreendidos no seu campo de atuação, isoladamente ou em colaboração com os poderes públicos ou entidades particulares;

V. O exercício de atividades remuneradas nos campos médicos, cirúrgico, e hospitalar em geral para aporte de recursos financeiros as atividades assistenciais não remuneradas, quando desenvolvidas sem parceria com o poder público;

VI. A realização de campanhas educativas de conscientização e orientação da sociedade em face de agentes biológicos, psicológicos e sociais causados de malefícios fisiopatológicos;

VII. O tratamento de doenças e suas complicações de forma integral e continua nos âmbitos ambulatorial e hospitalar;

VIII. O fomento do estudo, da pesquisa científica do ensino e treinamento, visando o desenvolvimento de novas tecnologias, a formação, o aperfeiçoamento e o treinamento de profissionais da área da saúde, inclusive com o oferecimento de estágios para os profissionais da área da saúde e correlatas, bem como residência médica;

IX. A produção, compilação e divulgação das informações e dos conhecimentos técnicos e científicos;

X. A realização de ações de prevenção e tratamento da dependência de substâncias psicoativas em ambientes de internação, bem como tratamento e orientação de familiares de pessoas com dependência.

1ERTDPJ - Protocolo nr. 154507 - 04/09/2015

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-0 21508191343094902775 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/s
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *404556 *0024*.
Goiânia, 08 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

XI. Atuar junto às comunidades nos municípios goianos e em quaisquer localidades do território nacional, através de projetos/ações/atividades voltados para saúde e educação;

XII. Possibilitar oportunidades de treinamento e programas de estágios visando a formação integral de estudantes secundaristas e universitários e sua preparação para o ingresso no mercado de trabalho;

XIII. Desenvolver a implantação, execução e acompanhamento de programas de melhoria da qualidade de vida e construção da cidadania nas áreas da saúde e educação;

XIV. Prestar consultoria, assessoramento, planejamento, capacitação e execução de projetos/atividades nas áreas da saúde e educação, através de Profissionais habilitados junto ao órgão regulamentador da profissão;

XV. Prestar serviços de apoio técnico, gerencial, operacional e logístico em eventos de natureza científica, de formação técnica, educacional, associativa e corporativa às organizações públicas e privadas, por meio de congressos, feiras, seminários, oficinas temáticas, palestras e outros similares;

XVI. Promover a gestão de unidades de saúde e educacional, além de gerir projetos nas áreas de saúde e educação;

XVII. Oferecer e desenvolver a educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

XVIII. Promover atividades de promoção social através da educação, de atividades esportivas, culturais, religiosas e de comunicação social, inclusive com cursos."

O Artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Para a consecução de suas finalidades, o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH pode:

I. Firmar convênios, contratos de gestão, termos de parceria, de terceirização e outros ajustes como organismos, entidades e empresas nacionais e internacionais, públicas ou privadas, nas áreas em que atua, assim como angariar doações, legados, contribuições e outros auxílios

IBGHDF3 - Protocolo nr. 1545607 - 04/09/2015

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-0201215081913430949027 76 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sol/
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *40455B *0024*.
Goiânia, 08 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

II. Contar com a participação popular, mediante articulação de movimentos comunitários, como grupos de ajuda, mutirões, parcerias, associações, entre outros.

III. Estabelecer intercâmbios e promover iniciativas conjuntas com demais organizações governamentais ou não-governamentais, nacionais ou estrangeiras, como também se filiar ou integrar o quadro de participantes de organizações ou entidades congêneres.

IV. Administrar hospitais gerais ou especializados, de atendimento eletivo ou de urgência e emergência, unidades básicas de saúde, ambulatórios ou de pronto atendimento, públicos ou privados, visando promover assistência integral à saúde da população.

V. Implantar, desenvolver, administrar, gerenciar centros destinados ao tratamento de pessoas com transtorno psiquiátrico relacionados ao uso de substâncias psicoativas.

VI. Solicitar e receber auxílios e subvenções dos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federal, bem como, desenvolver os seus programas, projetos e ações;

VII. Construir, aparelhar e implantar centros de excelência nas áreas da saúde e educação, podendo tornar-se instituição mantenedora ou gestora dos mesmos."

O Artigo 12º passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 12º** - caberá à Assembleia Geral:

I. Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;

II. Eleger, quando lhe couber, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal e, ainda, destituí-los;

III. Julgar em instância superior os recursos interpostos das deliberações do Conselho Fiscal;

IV. Exercer qualquer poder não expressamente atribuído a outro órgão;

V. Deliberar sobre afastamento de associado por motivo de demissão, desligamento voluntario ou exclusão;

VI. Alterar o Estatuto.

Parágrafo único – A demissão e exclusão de associados de que trata o inciso V deste artigo poderá ser proposta por qualquer associado fundador ou efetivo, em

IMPRIMIR - Protocolo nr. 1545507 - 04/05/2015

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
0/0/215081913430949027 77 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/su
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *404565 *0024*
Goiânia, 08 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

face do descumprimento de obrigações estatuárias, garantidos os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa."

O Artigo 21º passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 21º** – Ao Conselho de Administração do IBGH compete:

I. Fixar o âmbito de atuação do IBGH, para consecução do seu objeto;

II. Aprovar a proposta do contrato de gestão da entidade;

III. Aprovar a proposta de orçamento e o programa de Investimentos do IBGH;

IV. Designar e dispensar os membros da Diretoria;

V. Fixar a remuneração dos membros da diretoria, de forma que o valor mensal conjunto da mesma não ultrapasse 4% (quatro por cento) dos repasses mensais realizados pelo Poder Público;

VI. Aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto pela Assembleia Geral e, ainda, a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços dos seus membros;

VII. Aprovar o regimento interno do IBGH, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VIII. Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados do IBGH, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração para os membros da Diretoria;

IX. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do IBGH, com o auxílio de auditoria externa;

XI. Aprovar o Regulamento contendo os procedimentos para a contratação de pessoal;

XII. Autorizar a alienação, locação, oneração ou permuta de bens imóveis, assim como a doação de bens moveis, pertencentes ao patrimônio exclusivo do IBGH.

Parágrafo único – o funcionamento do Conselho de Administração será regulado por disposições estatutárias e pelas normas contidas no seu próprio regimento."

O Artigo 22º passa a vigorar com a seguinte redação:

IMPRIMIR - Protocolo nr. 1545607 - 04/09/2015

CLÓTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-03021508191343094902778 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/s
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *40456A *0024*
Goiânia, 08 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oest
GOIÂNIA - GOIÁS

"Artigo 22º - O Conselho de Administração será convocado por seu Presidente, pelo Presidente do IBGH ou por grupos que representem no mínimo um terço de seus membros, mediante convocação por meio de edital publicado em órgão oficial ou em jornal de grande circulação na Capital com antecedência mínima de 08 (oito) dias.
Parágrafo Único – A convocação poderá ser feita, também, por carta com comprovada entrega a todos os membros do conselho, com igual prazo";

O Artigo 41º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 41º - Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legado, doações e excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, exclusivamente quando aos advindos do contrato de gestão com o Poder Público sejam: União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra entidade de fins não econômicos, da mesma área de atuação, qualificada como organização social no âmbito da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados ou ao patrimônio do Poder Público do ente contratante sejam: da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, observando o disposto no Art. 61 da Lei Federal 10406/2002";

O Artigo 43º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 43º - O IBGH tem a obrigatoriedade de publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado de origem de sua sede ou filial, no Diário Oficial do Distrito Federal e, caso necessário no DOU, dos relatórios financeiros.
Parágrafo Primeiro – O relatório de execução de cada contrato de gestão será publicado trimestralmente ou na forma exigida nas respectivas avenças, na mesma forma estabelecida no "caput";
Parágrafo Segundo - O relatório financeiro geral de cada exercício, será publicado pelos mesmos meios definidos no "caput", uma vez por ano";

O Artigo 48º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 48º - Na ausência de candidatos inscritos ou de concorrentes, a Assembleia poderá deliberar pela substituição da votação pela aclamação e/ou indicação dos membros do Conselho de Administração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

IBGKTDPJ - Protocolo nr. 1545507 - 04/09/2015

CLÓTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-0?)215081913430949027 79 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/e
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *404574 *0024*.
Goiânia, 08 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Parágrafo Primeiro – Nenhum membro eleito ou indicado poderá ser parente consanguíneo ou afins até o 3º grau do governador, vice governador, secretários de estados e dirigentes de organização social, nas unidades da federação onde houver sua atuação.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria não poderão ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, até, o terceiro grau, inclusive, ou por afinidade dos membros do Conselho de Administração, com Chefe do Poder Executivo, Vice –Prefeito e com os Secretários Municipais".

O presidente do IBGH prestou os esclarecimentos necessários informando que as alterações se fazem necessárias tendo em vista os ajustes para adequação do estatuto as legislações de outras unidades da federação onde pretende atuar. Colocado em votação as alterações foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas. Em seguida colocou para aprovação o Estatuto Consolidado, contendo as alterações ora aprovadas, tendo, recebido aprovação de todos presentes. O Estatuto Consolidado passa a fazer parte integrante da presente ata, independentemente de transcrição e será assinado pelo presidente do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitar - IBGH e por um advogado. Por fim, passou-se à discussão sobre a necessidade da contratação de um Superintendente para o IBGH. Colocado em votação a contratação do Sr. BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n. 598.190.571-91 e RG n. 1986512 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-137, n. 286, Jardim América, Goiânia – GO, para exercer o Cargo de Superintendente do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, com remuneração mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Nada mais havendo para tratar e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada as 22:30 horas. Para constar, eu Lucimar de Souza Santos, designado pelos presentes como Secretária da presente sessão, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Presidente, para que surta os efeitos legais. Os demais membros acima assinaram a lista de presenças.

Lucimar de Souza Santos
Secretária

2º TAB.

Jiro Idehara
Presidente do IBGH

IMPRIMIR - Protocolo nr. 154507 - 04/09/2015

Luiz Fernando F. Pires
OAB/GO 21.500

PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA
Selo Eletrônico: 01951503011908134600302
Pessoas Jurídicas Livro - A
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob nº 1545507, data 04/09/2015 16:05:23.
Emolumentos: R$ 43,50 ISS: R$ 1,96
Tx. Judic.: R$ 11,42 Total: R$ 56,88
Averbado à margem do registro nº 5842 Prot.: 1393187.
✔ Lourdes Bernadeth S. S. Barreto - Escrevente
RFD - Goiás
Fone: (62) 3224-4209 - FAX: (62) 3224-2894

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
(21)215081913430949027 81 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/s
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *404579 *0024*.
Goiânia, 08 de setembro de 1015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

IMPRIMIR - Protocolo nr. 1545507 - 04/09/2015

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
021508191343094902868 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/s
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *404567 *0024*.
Goiânia, 08 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

REGISTROS DE PRESENÇAS
DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH
CNPJ: 18.972.378/0001-12

Pauta:

1. Alteração dos artigos 3, 4, 12, 22, 41, 43 e 48 do Estatuto Social do IBGH para adequação às exigências de qualificação como Organização Social de outros Estados da Federação e, ainda, para que suas atividades também sejam dirigidas à área da Educação;
2. Aprovação do Estatuto consolidado;
3. Contratação de um Superintendente;
4. Outros assuntos de interesse do IBGH.

Ord.	Nomes	Assinaturas
1.	Jiro Idehara	
2.	Valdir Virgilio de Melo	
3.	Maria Tufane Torres de Macêdo	
4.	José Pedro Lima	
5.	Sebastião Vasconcelos Silva	
6.	Elizangela Tavares de Souza	
7.	Lucimar Sena do Santo	
8.	Weberth Leite de M. Moreira	
9.		
10.		
11.		
12.		

IMPRTDPJ - Protocolo nr. 1545507 - 04/09/2015

2º TAB.

Jiro Idehara
Presidente do IBGH

Dr. Luiz Fernando F. Pires
Advogado – OAB/GO 21.500

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
02021508191343094902865 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *404581 *0024*.
Goiânia, 08 de setembro de 2015.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

Goiânia/GO, 03 de setembro de 2015.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OFICIAL DO 1° TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA, GOIÁS

IMPRTDPJ - Protocolo nr. 1545507 - 04/09/2015

Jiro Idehara, brasileiro, casado, contador, portador da célula de identidade 10.615.660 – SSP/SP, CPF n. 455.259.438-91, residente e domiciliado na Rua S-5 n° 581, Apto 202, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP: 74823-460, representante legal da pessoa jurídica de direito privado, **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n, 18.972.378/0001-12, com sede na Rua C-245, 247., quadra n. 574, lote 18, Setor Nova Suíça, Goiânia – GO, vem, a presença de Vossa Senhoria requerer se digne mandar averbar o seguinte documento:

- Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02/09/2015;

- Edital de Convocação;

- Protocolos de Entrega do Edital;

- Registro de Presenças;

Nestes Termos,

Pede Deferimento

2º TAB.

Jiro Idehara
Presidente